



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

DECRETO Nº. 75/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA *JEFERSON DE JESUS*
SANTOS SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JEFERSON DE JESUS SANTOS**, portador do RG.: [REDACTED] para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão**, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 01 de abril de 2022.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 77/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA *JEYNNE CARLA VIEIRA
DOS SANTOS* SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srª. **JEYNNE CARLA VIEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG [REDACTED] para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão**, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 01 de abril de 2022.

VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 78/2022
DE 11 DE ABRIL DE 2022

Concede a **incorporação** salarial de valores salariais decorrentes de gratificações, nos termos das Leis Municipais nºs. 07/2006, 18/2007 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e, ainda, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, e

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nºs 07/2006, 18/2007 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, que asseguram a incorporação das gratificações à remuneração do servidor público municipal, consoante o que a expressão do Art. 7º, da Lei nº 18/2007 e, respectivamente de cada uma das Leis supra especificadas;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração, junto com o setor pessoal da Prefeitura Municipal de General Maynard/SE certifica textualmente que o Requerente se enquadra completamente nas especificações legais que lhe asseguram o recebimento das vantagens que postulara;

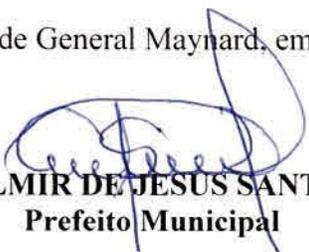
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Servidor **RENÊ ANDERSON FEITOSA SANTOS**, portador do RG.: [REDACTED], para que o mesmo tenha incorporado definitivamente na sua remuneração mensal a importância referente ao valor de 4/5, acumulado 1/5 a cada ano, no período de 4 anos (80%) da sua gratificação, atribuído ao Cargo Efetivo da Secretaria Municipal de Administração, ou outro que o valha, com os acréscimos legais atribuídos ao Cargo em apreço.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 11 de abril de 2022.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 80/2022
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere, em harmonia com a legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais do Município de General Maynard, no dia **22 de Abril de 2022** em virtude do **Feriado de Tiradentes**.

Parágrafo Único: Será facultativo os pontos nas repartições públicas municipais, executados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 20 de abril de 2022.

**VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal**